



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

**CLASSIFICAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS
GRDUAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE 2025.1**

Foi realizado com base na Instrução Normativa 01/2025 do PPGCF/UFRPE

Art. 5o Os critérios de classificação dos candidatos (as) a bolsa com os respectivos pesos:

I - Discentes que estão domiciliando no mínimo 250 Km de distância de Recife (Peso 0,10);

II - Orientador (a) do PPGCF que submeteu projetos em outros órgãos de fomento de bolsa (Peso 0,10);

III - Candidatos (a) inscritos que integram o Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de famílias de baixa renda (Peso 0,15);

IV - Nota do Projeto no Processo Seletivo de ingresso no PPGCF (Peso 0,35);

V - Nota do Currículo obtida no Processo Seletivo de ingresso no PPGCF (Peso 0,20);

VI - Coeficiente de rendimento do nível anterior ao pleiteado (Peso 0,10)

A seguir a classificação dos discentes de mestrado, respeitando a ordem classificatória e os critérios de elegibilidade estabelecidos:

MESTRADO				
Classificação	Ano de ingresso	Cota	Candidato(a)	Orientador(a)
1	2025.1	FACEPE	Alemu Tega Yideg (GCUB)*	Rinaldo Luiz Caraciolo Ferreira
2	2024.1	CAPES	Natália Dias Guerra Nogueira	Maria da Penha M. Gonçalves
3	2024.1	CAPES	Shermesson Henrique Mota Calixto	Everaldo Marques de Lima Neto
4	2024.1	CAPES	Alana Gabriela Mira Silva	Eliane C. Sampaio de Freitas
5	2025.1	CAPES	Elisama Soares dos Santos	Marcone Moreira Santos
	2025.1	CAPES	Maria Eduarda Silva De Novais	José Antônio Aleixo da Silva
7	2025.1	Indicada para Lista de espera	Eliene Francelino da Silva	Ricardo Gallo
8	2025.1	Indicada para Lista de espera	Juliana Cristina Rodrigues de Araújo	Rafael Leite Braz
9	2025.1	indicação para a lista de espera sem prioridade**	Vitoria Larissa Moreira Melo	Rute Berger
10	2025.1	indicação para a lista de espera sem prioridade **	Claudio Brito Coêlho	Everaldo Marques de Lima Neto

* Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB). Programa GCUB de Mobilidade Internacional- GCUB-Mob, Edital GCUB nº 001/2024.

**Normativa de Bolsas 2025, Art. 6º: Será priorizada para a distribuição da bolsa o (a) discente seguindo a ordem de classificação no processo seletivo anterior; Art. 7º Será priorizado (a) na classificação de bolsa o (a) discente sem vínculo empregatício de qualquer natureza com dedicação exclusiva ao PPGCF; Art. 8º Será priorizado(a) o (a) discente que não recebeu bolsa no mesmo nível em outros programas de pós graduação;

O quadro abaixo apresenta a classificação dos discentes de doutorado, respeitando a ordem classificatória e os critérios de elegibilidade estabelecidos:



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

DOUTORADO				
Classificação	Ano de ingresso	Cota	Candidato(a)	Orientador(a)
1	2025.1	CAPES	Bekele Bayessa (GCUB)*	Eliane C. Sampaio de Freitas
2	2024.1	CAPES	Renato Nogueira Antas	Rafael Leite Braz
3	2025.1	CAPES	Alisson Gean Carvalho Guimaraes	Emanuel Araújo Silva
4	2025.1	CAPES	Larissa de Medeiros Araujo	Rafael Leite Braz
5	2025.1	CAPES	Carlos Luiz da Silva	Ricardo Gallo
6	2025.1	Indicada para Lista de espera	Ludmilla Morais Pereira	Eliane C. Sampaio de Freitas
7	2025.1	Indicada para Lista de espera	Bruna Trajano de Oliveira	Marcone Moreira Santos
8	2025.1	Indicada para Lista de espera Sem prioridade**	Maria Neide Moura Martins de Andrade	Everaldo Marques de Lima Neto

* Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB). Programa GCUB de Mobilidade Internacional- GCUB-Mob, Edital GCUB nº 001/2024.

**Normativa de Bolsas 2025, Art. 6º: Será priorizada para a distribuição da bolsa o (a) discente seguindo a ordem de classificação no processo seletivo anterior; Art. 7º Será priorizado (a) na classificação de bolsa o (a) discente sem vínculo empregatício de qualquer natureza com dedicação exclusiva ao PPGCF; Art. 8º Será priorizado(a) o (a) discente que não recebeu bolsa no mesmo nível em outros programas de pós graduação;

O candidato que manifestar discordância com o resultado pode abrir recurso via processo eletrônico direcionado ao PPGCF/UFRPE, até 48 horas (dias úteis) após a divulgação da classificação dos discentes bolsistas, para que seja avaliada pelo Colegiado de Coordenação Didática do PPGCF.

Comissão de Gestão de bolsa do PPGCF/UFRPE 2025